

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

TÍTULO I

INTRODUÇÃO art. 1º

TÍTULO II

NORMAS GERAIS DE TUTELA DO TRABALHO

CAPÍTULO I — Identificação profissional

Seção I — Carteira de Trabalho e Previdência Social art. 13
Seção II — Emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social art. 14
Seção III — Entrega das Carteiras de Trabalho e Previdência Social .. art. 25
Seção IV — Anotações art. 29
Seção V — Reclamações por falta ou recusa de anotação art. 36
Seção VI — Valor das anotações art. 40
Seção VII — Livros de registro de empregados art. 41
Seção VIII — Penalidades art. 49

CAPÍTULO II — Duração do trabalho

Seção I — Disposição preliminar art. 57
Seção II — Jornada de trabalho art. 58
Seção III — Períodos de descanso art. 66
Seção IV — Trabalho noturno art. 73
Seção V — Quadro de horário art. 74
Seção VI — Penalidades art. 75

CAPÍTULO III — Salário mínimo

Seção I — Conceito art. 76
Seção II — Regiões e sub-regiões art. 84
Seção III — Constituição das Comissões art. 87
Seção IV — Atribuições das Comissões de Salário Mínimo art. 101
Seção V — Fixação do salário mínimo art. 112
Seção VI — Disposições gerais art. 117

CAPÍTULO IV — Férias anuais

Seção I — Direito a férias e sua duração art. 129

Seção II — Concessão e época das férias	art. 134
Seção III — Férias coletivas	art. 139
Seção IV — Remuneração e abono de férias	art. 142
Seção V — Efeitos da cessação do contrato de trabalho	art. 146
Seção VI — Início da prescrição	art. 149
Seção VII — Disposições especiais	art. 150
Seção VIII — Penalidades	art. 153

CAPÍTULO V — Segurança e medicina do trabalho

Seção I — Disposições gerais	art. 154
Seção II — Inspeção prévia e embargo ou interdição	art. 160
Seção III — Órgãos de segurança e de medicina do trabalho nas empresas ..	art. 162
Seção IV — Equipamento de proteção individual	art. 166
Seção V — Medidas preventivas de medicina do trabalho	art. 168
Seção VI — Edificações	art. 170
Seção VII — Iluminação	art. 175
Seção VIII — Conforto térmico	art. 176
Seção IX — Instalações elétricas	art. 179
Seção X — Movimentação, armazenagem e manuseio de materiais	art. 182
Seção XI — Máquinas e equipamentos	art. 184
Seção XII — Caldeiras, fornos e recipientes sob pressão	art. 187
Seção XIII — Atividades insalubres ou perigosas	art. 189
Seção XIV — Prevenção da fadiga	art. 198
Seção XV — Outras medidas especiais de proteção	art. 200
Seção XVI — Penalidades	art. 201

TÍTULO III

NORMAS ESPECIAIS DE TUTELA DO TRABALHO

CAPÍTULO I — Disposições especiais sobre duração e condições de trabalho

Seção I — Bancários	art. 224
Seção II — Empregados nos serviços de telefonia, de telegrafia submarina e subfluvial, de radiotelegrafia e radiotelefonía	art. 227
Seção III — Músicos profissionais	art. 232
Seção IV — Operadores cinematográficos	art. 234
Seção V — Serviço ferroviário	art. 236
Seção VI — Equipagens das embarcações da Marinha Mercante Nacional, de navegação fluvial e lacustre, do tráfego nos portos e da pesca ...	art. 248
Seção VII — Serviços frigoríficos	art. 253
Seção VIII — Serviços de estiva	art. 254
Seção IX — Serviços de capatazias nos portos	art. 285

Seção X — Trabalho em minas de subsolo	art. 293
Seção XI — Jornalistas profissionais	art. 302
Seção XII — Professores	art. 317
Seção XIII — Químicos	art. 325
Seção XIV — Penalidades	art. 351

CAPÍTULO II — Nacionalização do trabalho

Seção I — Proporcionalidade de empregados brasileiros	art. 352
Seção II — Relações anuais de empregados	art. 359
Seção III — Penalidades	art. 363
Seção IV — Disposições gerais	art. 365
Seção V — Disposições especiais sobre a nacionalização da Marinha Mercante	art. 368

CAPÍTULO III — Proteção do trabalho da mulher

Seção I — Duração e condições de trabalho	art. 372
Seção II — Trabalho noturno	art. 379
Seção III — Períodos de descanso	art. 382
Seção IV — Métodos e locais de trabalho	art. 387
Seção V — Proteção à maternidade	art. 391
Seção VI — Penalidades	art. 401

CAPÍTULO IV — Proteção do trabalho do menor

Seção I — Disposições gerais	art. 402
Seção II — Duração do trabalho	art. 411
Seção III — Admissão em emprego e Carteira de Trabalho e Previdência Social	art. 415
Seção IV — Deveres dos responsáveis legais de menores e dos empre- gadores. Aprendizagem	art. 424
Seção V — Penalidades	art. 434
Seção VI — Disposições finais	art. 439

TÍTULO IV

CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

CAPÍTULO I — Disposições gerais	art. 442
CAPÍTULO II — Remuneração	art. 457
CAPÍTULO III — Alteração	art. 468
CAPÍTULO IV — Suspensão e interrupção	art. 471
CAPÍTULO V — Rescisão	art. 477
CAPÍTULO VI — Aviso prévio	art. 487
CAPÍTULO VII — Estabilidade	art. 492

CAPÍTULO VIII — Força maior	art. 501
CAPÍTULO IX — Disposições especiais	art. 505

TÍTULO V

ORGANIZAÇÃO SINDICAL

CAPÍTULO I — Instituição sindical

Seção I — Associação em sindicato	art. 511
Seção II — Reconhecimento e investidura sindical	art. 515
Seção III — Administração do sindicato	art. 522
Seção IV — Eleições sindicais	art. 529
Seção V — Associações sindicais de grau superior	art. 533
Seção VI — Direitos dos exercentes de atividades ou profissões e dos sindicalizados	art. 540
Seção VII — Gestão financeira do sindicato e sua fiscalização	art. 548
Seção VIII — Penalidades	art. 553
Seção IX — Disposições gerais	art. 558

CAPÍTULO II — Enquadramento sindical

art. 570

CAPÍTULO III — Contribuição sindical

Seção I — Fixação e recolhimento da contribuição sindical	art. 578
Seção II — Aplicação da contribuição sindical	art. 592
Seção III — Comissão da contribuição sindical	art. 595
Seção IV — Penalidades	art. 598
Seção V — Disposições gerais	art. 601

TÍTULO VI

CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO

art. 611

TÍTULO VI-A

COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

art. 625-A

TÍTULO VII

PROCESSO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I — Fiscalização, autuação e imposição de multas

art. 626

CAPÍTULO II — Recursos	art. 635
CAPÍTULO III — Depósito, inscrição e cobrança	art. 639

TÍTULO VIII

JUSTIÇA DO TRABALHO

CAPÍTULO I — Introdução	art. 643
CAPÍTULO II — Varas do Trabalho	
Seção I — Composição e funcionamento	art. 647
Seção II — Jurisdição e competência das Varas do Trabalho	art. 650
Seção III — Juízes do Trabalho	art. 654
Seção IV — Juízes classistas das Juntas (rev. EC 24/99)	art. 660
CAPÍTULO III — Juízos de Direito	art. 668
CAPÍTULO IV — Tribunais Regionais do Trabalho	
Seção I — Composição e funcionamento	art. 670
Seção II — Jurisdição e competência	art. 674
Seção III — Presidentes dos Tribunais Regionais	art. 681
Seção IV — Juízes representantes classistas dos Tribunais Regionais (rev. EC 24/99)	art. 684
CAPÍTULO V — Tribunal Superior do Trabalho	
Seção I — Disposições preliminares	art. 690
Seção II — Composição e funcionamento do Tribunal Superior do Tra- balho	art. 693
Seção III — Competência do Tribunal Pleno	art. 702
Seção IV — Competência da Câmara de Justiça do Trabalho	art. 703
Seção V — Competência da Câmara de Previdência Social	art. 706
Seção VI — Atribuições do presidente do Tribunal Superior do Trabalho ..	art. 707
Seção VII — Atribuições do vice-presidente	art. 708
Seção VIII — Atribuições do corregedor	art. 709
CAPÍTULO VI — Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho	
Seção I — Secretaria das Varas do Trabalho	art. 710
Seção II — Distribuidores	art. 713
Seção III — Cartório dos Juízos de Direito	art. 716
Seção IV — Secretarias dos Tribunais Regionais	art. 718
Seção V — Oficiais de Justiça	art. 721

CAPÍTULO VII — Penalidades

Seção I — <i>Lock-out</i> e greve	art. 722
Seção II — Penalidades contra os membros da Justiça do Trabalho	art. 726
Seção III — Outras penalidades	art. 729

CAPÍTULO VIII — Disposições gerais	art. 734
--	----------

TÍTULO IX

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CAPÍTULO I — Disposições gerais	art. 736
---------------------------------------	----------

CAPÍTULO II — Procuradoria da Justiça do Trabalho

Seção I — Organização	art. 740
Seção II — Competência da Procuradoria-Geral	art. 746
Seção III — Competência das procuradorias regionais	art. 747
Seção IV — Atribuições do procurador-geral	art. 748
Seção V — Atribuições dos procuradores	art. 749
Seção VI — Atribuições dos procuradores regionais	art. 750
Seção VII — Secretaria	art. 752

CAPÍTULO III — Procuradoria de Previdência Social	art. 755
---	----------

TÍTULO X

PROCESSO JUDICIÁRIO DO TRABALHO

CAPÍTULO I — Disposições preliminares	art. 763
---	----------

CAPÍTULO II — Processo em geral

Seção I — Atos, termos e prazos processuais	art. 770
Seção II — Distribuição	art. 783
Seção III — Custas e emolumentos	art. 789
Seção IV — Partes e procuradores	art. 791
Seção V — Nulidades	art. 794
Seção VI — Exceções	art. 799
Seção VII — Conflitos de jurisdição	art. 803
Seção VIII — Audiências	art. 813
Seção IX — Provas	art. 818
Seção X — Decisão e sua eficácia	art. 831

CAPÍTULO III — Dissídios individuais

Seção I — Forma de reclamação e notificação	art. 837
Seção II — Audiência de julgamento	art. 843

Seção II-A — Procedimento sumaríssimo	art. 852-A
Seção III — Inquérito para apuração de falta grave	art. 853

CAPÍTULO IV — Dissídios coletivos

Seção I — Instauração da instância	art. 856
Seção II — Conciliação e julgamento	art. 860
Seção III — Extensão das decisões	art. 868
Seção IV — Cumprimento das decisões	art. 872
Seção V — Revisão	art. 873

CAPÍTULO V — Execução

Seção I — Disposições preliminares	art. 876
Seção II — Mandado e penhora	art. 880
Seção III — Embargos à execução e sua impugnação	art. 884
Seção IV — Julgamento e trâmites finais da execução	art. 885
Seção V — Execução por prestações sucessivas	art. 890

CAPÍTULO VI — Recursos	art. 893
------------------------------	----------

CAPÍTULO VII — Aplicação das penalidades	art. 903
--	----------

CAPÍTULO VIII — Disposições finais	art. 909
--	----------

TÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	art. 911
--	-----------------

APÊNDICE

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 5 DE OUTUBRO DE 1988	807
EMENDAS À CONSTITUIÇÃO	833
LEIS COMPLEMENTARES	838
LEIS	847
DECRETOS-LEIS	1012
MEDIDAS PROVISÓRIAS	1019
CONVENÇÕES INTERNACIONAIS	1021
DECRETOS	1025
PORTARIAS, INSTRUÇÕES E OUTRAS NORMAS ADMINISTRATIVAS	1063
NORMAS REGULAMENTADORAS	1083
ATOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	1090
TABELAS	1105

SÚMULAS DO TST	1111
SÚMULAS DO STF (matéria trabalhista, processual e previdenciária)	1147
SÚMULAS DO STJ (matéria trabalhista, processual e previdenciária)	1157
ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA SDI E DA SDC DO TST	1161
PRECEDENTES NORMATIVOS DO TST	1206

ÍNDICES

BIBLIOGRAFIA CITADA NO TEXTO	1217
ARTIGOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 CITADOS NOS COMENTÁRIOS	1229
LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	1233
SÚMULAS, ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS E PRECEDENTES NORMATIVOS	1247
ALFABÉTICO	1269